



Prefeitura Municipal de Pederneiras

Rua Siqueira Campos, S-64 - Caixa postal 33 - CEP 17.280-065
PEDERNEIRAS - Estado de São Paulo

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2021

ABERTURA DE INSCRIÇÕES

A Prefeitura Municipal de Pederneiras, Estado de São Paulo, por sua Prefeita que este subscreve, **FAZ SABER** que realizará por meio da empresa **O.M. Consultoria Concursos Ltda.**, sob a supervisão da **Comissão Examinadora** nomeada por meio da Portaria Municipal 4.474/2021 e que se encontram abertas inscrições para o Processo Seletivo Público de Provas e Títulos para contratação temporária de docentes para classes e/ou aulas vagas ou para substituições a professores afastados para ano letivo de 2022, aos empregos de: **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL TEMPORÁRIO, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL TEMPORÁRIO, PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO ESPECIALISTA - DANÇA TEMPORÁRIO, PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO ESPECIALISTA - EDUCAÇÃO AMBIENTAL TEMPORÁRIO, PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO ESPECIALISTA - EDUCAÇÃO ARTÍSTICA TEMPORÁRIO, PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO ESPECIALISTA - EDUCAÇÃO FÍSICA TEMPORÁRIO, PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO ESPECIALISTA - INFORMÁTICA TEMPORÁRIO, PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO ESPECIALISTA - INGLÊS TEMPORÁRIO, PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO ESPECIALISTA - MÚSICA (INSTRUMENTO e CORAL) TEMPORÁRIO E PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO ESPECIALISTA - NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS TEMPORÁRIO**, nos termos da Lei Municipal nº 3.120 de dezembro de 2013 e das disposições contidas neste Edital.

1. EMPREGO - VAGAS - ESCOLARIDADE EXIGIDA - TIPO DE PROVA - CARGA HORÁRIA - SALÁRIO - TAXA DE INSCRIÇÃO

1.1. PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL TEMPORÁRIO

1.1.1. Vagas: Cadastro de Reserva

1.1.2. Escolaridade Exigida: Formação mínima para o Magistério em Nível Médio na modalidade Normal com habilitação em Ensino Fundamental; Normal Superior ou Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia com Habilitação em Ensino Fundamental.

1.1.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Conhecimentos Educacionais, Legislação e Conhecimentos Específicos.

1.1.4. Carga horária: 30 horas semanais

1.1.5. Salário: R\$ 2.164,61 (*dois mil, cento e sessenta e quatro reais e sessenta e um centavos*) + R\$ 155,55 (*cento e cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos*) de auxílio transporte e cartão alimentação no valor de R\$ 580,00 (*quinhentos e oitenta reais*) pagos na proporção dos dias trabalhados conforme Lei Municipal nº 3.120 de 2013.

1.1.6. Taxa de Inscrição: R\$ 30,00

1.2. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL TEMPORÁRIO

1.2.1. Vagas: Cadastro de Reserva

1.2.2. Escolaridade Exigida: Formação mínima para Magistério em Nível Médio na modalidade Normal com habilitação em Educação Infantil; Curso Normal Superior ou Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Educação Infantil.

1.2.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Conhecimentos Educacionais, Legislação e Conhecimentos Específicos.

1.2.4. Carga horária: 30 horas semanais

1.2.5. Salário: R\$ 2.164,61 (*dois mil, cento e sessenta e quatro reais e sessenta e um centavos*) + R\$ 155,55 (*cento e cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos*) de auxílio transporte e cartão alimentação no valor de R\$ 580,00 (*quinhentos e oitenta reais*) pagos na proporção dos dias trabalhados conforme Lei Municipal nº 3.120 de 2013.

1.2.6. Taxa de Inscrição: R\$ 30,00

1.3. PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO ESPECIALISTA - DANÇA TEMPORÁRIO

1.3.1. Vagas: Cadastro de Reserva

1.3.2. Escolaridade Exigida: Ensino Superior Completo com Formação em Curso Superior de Licenciatura Plena em Dança ou Curso Superior de Licenciatura Plena em Educação Artística com



Prefeitura Municipal de Pederneiras

Rua Siqueira Campos, S-64 - Caixa postal 33 - CEP 17.280-065
PEDERNEIRAS - Estado de São Paulo

habilitação ou especialização em dança ou registro como dançarino(a); ou Curso Superior de Licenciatura Plena em Educação Física com habilitação ou especialização em dança ou registro como dançarino(a).

1.3.3. Tipo de Prova: Língua Portuguesa, Matemática, Conhecimentos Educacionais, Legislação e Conhecimentos Específicos.

1.3.4. Carga horária: 30 horas semanais

1.3.5. Salário: R\$ 2.164,61 (*dois mil, cento e sessenta e quatro reais e sessenta e um centavos*) + R\$ 155,55 (*cento e cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos*) de auxílio transporte e cartão alimentação no valor de R\$ 580,00 (*quinhentos e oitenta reais*) pagos na proporção dos dias trabalhados conforme Lei Municipal nº 3.120 de 2013.

1.3.6. Taxa de Inscrição: R\$ 30,00

1.4. PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO ESPECIALISTA - EDUCAÇÃO AMBIENTAL TEMPORÁRIO

1.4.1. Vagas: Cadastro de Reserva

1.4.2. Escolaridade Exigida: Curso Superior de Licenciatura Plena em Biologia; Curso Superior de Licenciatura Plena em Ciências; ou Curso Superior de Licenciatura Plena em Geografia com Habilitação em Educação Ambiental.

1.4.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Conhecimentos Educacionais, Legislação e Conhecimentos Específicos.

1.4.4. Carga horária: 30 horas semanais.

1.4.5. Salário: R\$ 2.164,61 (*dois mil, cento e sessenta e quatro reais e sessenta e um centavos*) + R\$ 155,55 (*cento e cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos*) de auxílio transporte e cartão alimentação no valor de R\$ 580,00 (*quinhentos e oitenta reais*) pagos na proporção dos dias trabalhados conforme Lei Municipal nº 3.120 de 2013.

1.4.6. Taxa de Inscrição: R\$ 30,00

1.5. PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO ESPECIALISTA - EDUCAÇÃO ARTÍSTICA TEMPORÁRIO

1.5.1. Vagas: Cadastro de Reserva

1.5.2. Escolaridade Exigida: Curso Superior de Licenciatura Plena em Educação Artística e/ou Licenciatura Plena em Arte.

1.5.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Conhecimentos Educacionais, Legislação e Conhecimentos Específicos.

1.5.4. Carga horária: 30 horas semanais

1.5.5. Salário: R\$ 2.164,61 (*dois mil, cento e sessenta e quatro reais e sessenta e um centavos*) + R\$ 155,55 (*cento e cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos*) de auxílio transporte e cartão alimentação no valor de R\$ 580,00 (*quinhentos e oitenta reais*) pagos na proporção dos dias trabalhados conforme Lei Municipal nº 3.120 de 2013.

1.5.6. Taxa de Inscrição: R\$ 30,00

1.6. PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO ESPECIALISTA - EDUCAÇÃO FÍSICA TEMPORÁRIO

1.6.1. Vagas: Cadastro de Reserva

1.6.2. Escolaridade Exigida: Curso Superior de Licenciatura Plena em Educação Física, com registro no respectivo conselho.

1.6.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Conhecimentos Educacionais, Legislação e Conhecimentos Específicos.

1.6.4. Carga horária: 30 horas semanais.

1.6.5. Salário: R\$ 2.164,61 (*dois mil, cento e sessenta e quatro reais e sessenta e um centavos*) + R\$ 155,55 (*cento e cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos*) de auxílio transporte e cartão alimentação no valor de R\$ 580,00 (*quinhentos e oitenta reais*) pagos na proporção dos dias trabalhados conforme Lei Municipal nº 3.120 de 2013.

1.6.6. Taxa de Inscrição: R\$ 30,00

1.7. PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO ESPECIALISTA - INFORMÁTICA TEMPORÁRIO

1.7.1. Vagas: Cadastro de Reserva

1.7.2. Escolaridade Exigida: Curso Superior de Licenciatura Plena em disciplina do currículo básico ou Pedagogia e curso superior na área de informática.

1.7.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Conhecimentos Educacionais, Legislação e Conhecimentos Específicos.



Prefeitura Municipal de Pederneiras

Rua Siqueira Campos, S-64 - Caixa postal 33 - CEP 17.280-065
PEDERNEIRAS - Estado de São Paulo

1.7.4. Carga horária: 30 horas semanais.

1.7.5. Salário: R\$ 2.164,61 (*dois mil, cento e sessenta e quatro reais e sessenta e um centavos*) + R\$ 155,55 (*cento e cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos*) de auxílio transporte e cartão alimentação no valor de R\$ 580,00 (*quinhentos e oitenta reais*) pagos na proporção dos dias trabalhados conforme Lei Municipal nº 3.120 de 2013.

1.7.6. Taxa de Inscrição: R\$ 30,00

1.8. PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO ESPECIALISTA - INGLÊS TEMPORÁRIO

1.8.1. Vagas: Cadastro de Reserva

1.8.2. Escolaridade Exigida: Curso Superior de Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Inglês.

1.8.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Conhecimentos Educacionais, Legislação e Conhecimentos Específicos.

1.8.4. Carga horária: 30 horas semanais.

1.8.5. Salário: R\$ 2.164,61 (*dois mil, cento e sessenta e quatro reais e sessenta e um centavos*) + R\$ 155,55 (*cento e cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos*) de auxílio transporte e cartão alimentação no valor de R\$ 580,00 (*quinhentos e oitenta reais*) pagos na proporção dos dias trabalhados conforme Lei Municipal nº 3.120 de 2013.

1.8.6. Taxa de Inscrição: R\$ 30,00

1.9. PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO ESPECIALISTA - MÚSICA (INSTRUMENTO e CORAL) TEMPORÁRIO

1.9.1. Vagas: Cadastro de Reserva

1.9.2. Escolaridade Exigida: Curso Superior de Licenciatura Plena em Música ou Curso Superior de Licenciatura Plena em Educação Artística com habilitação em Música.

1.9.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Conhecimentos Educacionais, Legislação e Conhecimentos Específicos.

1.9.4. Carga horária: 30 horas semanais.

1.9.5. Salário: R\$ 2.164,61 (*dois mil, cento e sessenta e quatro reais e sessenta e um centavos*) + R\$ 155,55 (*cento e cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos*) de auxílio transporte e cartão alimentação no valor de R\$ 580,00 (*quinhentos e oitenta reais*) pagos na proporção dos dias trabalhados conforme Lei Municipal nº 3.120 de 2013.

1.9.6. Taxa de Inscrição: R\$ 30,00

1.10. PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO ESPECIALISTA - NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS TEMPORÁRIO

1.10.1. Vagas: Cadastro de Reserva

1.10.2. Escolaridade Exigida: Curso Superior de Licenciatura Plena em Educação Especial; ou Pedagogia/Normal Superior e Pós Graduação em Educação Inclusiva (mínimo de 360 horas).

1.10.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Conhecimentos Educacionais, Legislação e Conhecimentos Específicos.

1.10.4. Carga horária: 30 horas semanais.

1.10.5. Salário: R\$ 2.164,61 (*dois mil, cento e sessenta e quatro reais e sessenta e um centavos*) + R\$ 155,55 (*cento e cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos*) de auxílio transporte e cartão alimentação no valor de R\$ 580,00 (*quinhentos e oitenta reais*) pagos na proporção dos dias trabalhados conforme Lei Municipal nº 3.120 de 2013.

1.10.6. Taxa de Inscrição: R\$ 30,00

1.11 Nos termos do parágrafo único, do Art. 2º, da Lei Municipal 2.920/2011, "O cartão alimentação será concedido uma única vez, mesmo em caso de acúmulo regular de cargos, empregos ou funções, inclusive nas classes do magistério municipal".

2. DAS INSCRIÇÕES



Prefeitura Municipal de Pederneiras

Rua Siqueira Campos, S-64 - Caixa postal 33 - CEP 17.280-065
PEDERNEIRAS - Estado de São Paulo

2.1. Os interessados deverão inscrever-se no período de **29 de novembro a 08 de dezembro de 2021, pela Internet, através do endereço eletrônico www.omconsultoria.com.br, até 23h59min59seg** - horário de Brasília;

2.2. Localizar o "link" correspondente ao Processo Seletivo Público nº 01/2021, da Prefeitura Municipal de Pederneiras/SP;

2.3. Ler o edital até o final;

2.4. Preencher a ficha de inscrição;

2.5. Efetuar o pagamento da inscrição, através de Boleto Bancário que será gerado pelo sistema;

2.5.1. O candidato deverá fazer o pagamento do boleto, que será gerado após 48 horas da inscrição. O boleto deverá ser impresso através da **Central do Candidato**, localizado no endereço eletrônico www.omconsultoria.com.br. e pago até **13 de dezembro de 2021**, respeitado o horário do sistema bancário.

2.6. Não será aceito o pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile ou transferência eletrônica ou qualquer outra via de que não seja a quitação do boleto bancário gerado no momento da inscrição;

2.7. O agendamento do pagamento só será aceito, se comprovada a sua quitação dentro do período de vencimento do boleto. Em caso de não confirmação do pagamento, o candidato deverá solicitar ao banco o comprovante definitivo de pagamento do boleto, que confirma a quitação na data agendada, data esta que deverá estar no período de inscrição;

2.8. O Comprovante de Agendamento ou Extrato Bancário da Conta debitada, não será aceito para fim de comprovação do pagamento;

2.9. A qualquer tempo o candidato que não comprovar o pagamento do boleto dentro do prazo de vencimento, terá sua inscrição e todos os atos dela decorrentes cancelados;

2.10. As inscrições serão efetivadas somente quando o candidato efetuar o pagamento da taxa de inscrição na agência bancária;

2.11. Os documentos comprovantes da escolaridade e/ou requisitos exigidos, deverão ser apresentados pelo candidato, no ato da contratação;

2.12. Não haverá devolução de taxa de inscrição;

2.13. Não será aceita inscrição por via postal ou fora do período estabelecido no Item 2.1.;

2.14. **O candidato, desde que habilitado, poderá se inscrever em apenas 1 (um) emprego por horário de prova, conforme consta do Anexo I.**

2.15. A Prefeitura Municipal de Pederneiras e a empresa OM Consultoria Concursos Ltda. não se responsabilizarão por solicitações de inscrições não efetivadas por eventuais falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a correta transferência dos dados ou da impressão dos documentos que possam advir de inscrições realizadas via internet, sendo de responsabilidade de o candidato acompanhar a efetivação da inscrição, nos termos deste Edital.

2.16 REQUISITOS GERAIS PARA A INSCRIÇÃO A SEREM COMPROVADOS NO ATO DA CONTRATAÇÃO

2.16.1. Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira, nos termos da Emenda Constitucional 19/98;

2.16.2. Ter 18 (dezoito) anos completos ou a completar até a data da contratação;

2.16.3. Estar quite com Serviço Militar, se do sexo masculino;

2.16.4. Haver votado nas últimas eleições, ter justificado a ausência ou pago a multa;

2.16.5. Possuir escolaridade e/ou requisitos referentes aos empregos, nos termos deste Edital, no ato da contratação;

2.16.6. Não estar sendo processado ou cumprindo pena em liberdade, nem ter sido condenado por crime contra o patrimônio ou a administração pública, nem ter sido demitido a bem do serviço público;

2.16.7. Não registrar antecedentes criminais, achando-se no exercício de seus direitos civis e políticos;

2.16.8. Gozar de boa saúde física e mental;

2.16.9. Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital.

2.17. INSCRIÇÃO DE CANDIDATO ISENTO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PARA CANDIDATOS DOADORES DE SANGUE



Prefeitura Municipal de Pederneiras

Rua Siqueira Campos, S-64 - Caixa postal 33 - CEP 17.280-065
PEDERNEIRAS - Estado de São Paulo

2.17.1. Nos termos da Lei Nº 3.086 de 12 de setembro, que altera dispositivo da Lei nº 2.513/2006, ficam isentos do pagamento da taxa de inscrição em Concursos Públicos e Processos Seletivos Municipais os candidatos doadores de sangue em hospitais públicos ou particulares de Pederneiras e Região, no mesmo ano de realização do certame;

2.17.1.1. Entende-se como doador regular, aquele que mediante expedição de documento oficial pela entidade coletora contendo o nome completo, CPF e RG do doador, bem como os dados referentes à doação, comprovar no mínimo 03 (três) doações de sangue no prazo de 15 (quinze) meses, retroativos à data do encerramento das inscrições do Processo Seletivo Público.

2.17.2. O candidato que desejar fazer inscrição como isento, conforme subitem anterior deverá fazer sua inscrição pela internet, no período de **29 de novembro a 03 de dezembro de 2021**;

2.17.3. O candidato que desejar fazer inscrição como isento deverá apresentar na Prefeitura Municipal de Pederneiras, nos dias **29 de novembro a 03 de dezembro de 2021**, das **08h às 11h**, e das **13h às 16h** no Protocolo da Prefeitura Municipal, situado à Rua Siqueira Campos, nº S-64 - Centro - Pederneiras/SP.

2.17.3.1. Protocolo de Inscrição no site www.omconsultoria.com.br;

2.17.3.2. Cópia do RG

2.17.3.3. Carteira de doação de Sangue fornecida pelo hemocentro.

2.17.4 Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção estará sujeito a:

2.17.5. cancelamento da inscrição e exclusão do concurso/processo, se a falsidade for constatada antes da homologação do de seu resultado;

2.17.6. exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da nomeação para o emprego;

2.17.7. declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após sua publicação;

2.17.8. A lista dos candidatos aprovados para isenção de inscrição sairá a partir do dia **07 de dezembro de 2021** no site www.omconsultoria.com.br

2.17.9. Caso o candidato não seja aprovado para isenção deverá realizar o pagamento da inscrição para participar do Processo Seletivo.

2.18. INSCRIÇÃO DE CANDIDATO ISENTO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PARA PESSOAS DEFICIÊNCIA OU MOBILIDADE REDUZIDA.

2.18.1. Nos termos da Lei Nº 3.086 de 12 de setembro de 2013, que altera dispositivo da Lei nº 2.513/2006, ficam isentos do pagamento da taxa de inscrição em Concursos Públicos e Processos Seletivos Municipais, as pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, desde que comprovem tal situação através de atestado médico;

2.18.1.1. Entende-se como pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, aquele mediante apresentação de laudo médico.

2.18.2. O candidato que desejar fazer inscrição como isento deverá apresentar na Prefeitura Municipal de Pederneiras, nos dias **29 de novembro a 03 de dezembro de 2021**, das **08h às 11h**, e das **13h às 16h** no Protocolo da Prefeitura Municipal, situado à Rua Siqueira Campos, nº S-64 - Centro - Pederneiras/SP.

2.18.2.1. Protocolo de Inscrição no site www.omconsultoria.com.br;

2.18.2.2. Cópia do RG

2.18.2.3. Laudo médico.

2.18.3 Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção estará sujeito a:

2.18.4. Cancelamento da inscrição e exclusão do concurso/processo, se a falsidade for constatada antes da homologação do de seu resultado;

2.18.5. exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da nomeação para o emprego;

2.18.6.declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após sua publicação;

2.18.7. A lista dos candidatos aprovados para isenção de inscrição sairá a partir do dia **07 de dezembro de 2021** no site www.omconsultoria.com.br

2.18.8. Caso o candidato **não** seja aprovado para isenção **deverá realizar o pagamento da inscrição** para participar do Processo Seletivo.



Prefeitura Municipal de Pederneiras

Rua Siqueira Campos, S-64 - Caixa postal 33 - CEP 17.280-065
PEDERNEIRAS - Estado de São Paulo

3. DAS INSCRIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1. Não haverá reserva de vagas às pessoas com deficiência, tendo em vista que o número de vagas não foi definido neste Edital, não permitindo a aplicação do percentual mínimo estabelecido pelo § 1º, do artigo 37 do Decreto Federal Nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853/89;

3.2. As pessoas com deficiência devidamente inscritas e aprovadas nos termos deste, os quais não serão discriminados pela sua condição, exceto quando a deficiência não possibilitar as suas nomeações, pelas características de atribuições e desempenhos, incompatíveis com ela;

3.3. Às pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal Nº 3.298/99, particularmente em seu artigo 4º, participarão do Processo Seletivo Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

3.4. Os benefícios previstos nos parágrafos: 1º e 2º, do Artigo 4º, do Decreto Federal Nº 3298, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições;

3.5. O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser pessoa com deficiência, especificando-a na ficha de inscrição, preenchendo também a Ficha de Deficiência, com apresentação de laudo médico, com as seguintes características:

3.5.1. Laudo Médico original ou cópia simples deverá obedecer às seguintes exigências: ser referente aos últimos 6 (seis) meses, descrever a espécie e o grau de deficiência, apresentar a provável causa das deficiências especiais, apresentar os graus de autonomia, constar quando for o caso a necessidade do uso de órteses, próteses ou adaptações. No caso de deficiente auditivo, o Laudo Médico deverá vir acompanhado de uma audiometria recente (até 6 meses) e no caso de acuidade visual, o Laudo Médico deverá vir acompanhado de acuidade em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual;

3.5.2. O candidato com deficiência visual, além do envio da documentação indicada no Item 3.5.1., deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, a confecção de prova especial em BRAILE ou AMPLIADA, especificando o tipo de deficiência;

3.5.3. O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas, além do envio da documentação indicada no Item 3.5.1., deverá encaminhar solicitação, por escrito, até o término das inscrições, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua necessidade especial;

3.6. Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas;

3.7. O candidato deverá encaminhar a ficha preenchida e assinada e o laudo médico, via SEDEX, postado impreterivelmente até o dia **09 de dezembro de 2021**, para: OM Consultoria Concursos Ltda. - Processo Seletivo Público - Prefeitura de Pederneiras - Edital 01/2021 - Rua Álvaro Ferreira de Moraes, 54 - V. Moraes - Cep 19900-250 – Ourinhos/SP;

3.8. O encaminhamento do laudo médico (original ou cópia simples), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. **OM Consultoria Concursos Ltda** não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo a seu destino;

3.9. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme este Item, não poderá impetrar recurso em favor de sua condição.

4. DAS PROVAS

4.1. A data, horário e local das provas serão divulgados no site da prefeitura de Pederneiras, com pelo menos, 5 (cinco) dias de antecedência.

4.2. Outros meios de convocação são informativos, devendo o candidato acompanhar a publicação do Edital de Convocação para Provas, pelo **Diário Oficial Eletrônico do Município**.

4.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no horário determinado;



Prefeitura Municipal de Pederneiras

Rua Siqueira Campos, S-64 - Caixa postal 33 - CEP 17.280-065
PEDERNEIRAS - Estado de São Paulo

4.4. As provas serão elaboradas conforme consta nos itens 1.1.3. a 1.10.3., deste Edital, com base nos programas e bibliografias constante do Anexo I;

4.5 As provas serão de caráter classificatório e eliminatório, devendo obter no mínimo 32% de acertos na prova objetiva e terão duração de 2h (duas horas) e terão 25 (vinte e cinco) questões objetivas de múltipla escolha, com quatro alternativas, valendo 4,0 (quatro) pontos cada questão, num total de 100,0 (cem) pontos.

4.5.1. A prova escrita obedecerá às seguintes proporções:

| EMPREGO | TOTAL DE QUESTÕES (com base no anexo I - PROGRAMAS BÁSICOS) | | | |
|---|--|------------|--|-------------------|
| | Língua Portuguesa | Matemática | Conhecimentos Educacionais, Legislação e Conhecimentos Específicos | Total de Questões |
| PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL | 10 | 05 | 10 | 25 |
| PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | 10 | 05 | 10 | 25 |
| PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO ESPECIALISTA - DANÇA | 10 | 05 | 10 | 25 |
| PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO ESPECIALISTA - EDUCAÇÃO ARTÍSTICA | 10 | 05 | 10 | 25 |
| PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO ESPECIALISTA - EDUCAÇÃO FÍSICA | 10 | 05 | 10 | 25 |
| PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO ESPECIALISTA - EDUCAÇÃO AMBIENTAL | 10 | 05 | 10 | 25 |
| PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO ESPECIALISTA - INFORMÁTICA | 10 | 05 | 10 | 25 |
| PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO ESPECIALISTA - INGLÊS | 10 | 05 | 10 | 25 |
| PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO ESPECIALISTA - MÚSICA (INSTRUMENTO e CORAL) | 10 | 05 | 10 | 25 |
| PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO ESPECIALISTA - NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS | 10 | 05 | 10 | 25 |

4.6. O candidato lerá as questões no **Caderno de Questões** e marcará suas respostas na Folha de Resposta de rascunho, localizada na capa do **Caderno de Questões** e ao término da solução da prova, transcreverá suas respostas na Folha de Resposta definitiva, em forma de cartão, com caneta azul ou preta;

4.7. A Folha de Resposta definitiva, em forma de cartão, deverá ser preenchida com caneta azul ou preta, em forma de bolinha (A B C D E) e não serão consideradas respostas em forma diferente, em "X", a lápis, com rasuras, com erratas, com observações ou em branco;

4.8. A Folha de Resposta definitiva, em forma de cartão, será o único documento válido para a correção das questões objetivas da prova;

4.9. Não haverá substituição da Folha de Resposta, sendo da responsabilidade exclusiva do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, emendas ou rasura, ainda que legível;

4.10. Durante a realização da prova, o candidato poderá solicitar ao Fiscal de Sala, a **Folha de Observações**, para anotar qualquer problema relacionado com a resolução das questões ou solicitar esclarecimento sobre elas. As anotações dos candidatos serão analisadas pela equipe técnica responsável pela organização das provas, antes da divulgação dos gabaritos;

4.11. O candidato deverá comprovar sua identidade mediante original de um documento com fotografia, devendo o referido documento estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza;



Prefeitura Municipal de Pederneiras

Rua Siqueira Campos, S-64 - Caixa postal 33 - CEP 17.280-065
PEDERNEIRAS - Estado de São Paulo

4.11.1. Na hipótese de o candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova, a inclusão do referido candidato será feita por meio de preenchimento de formulário específico disponível no local de prova, diante da apresentação de documentos pessoais e do comprovante de pagamento original;

4.11.2. A inclusão de que trata o item 4.11.1 será realizada de forma condicional e será confirmada posteriormente, com o intuito de verificar a pertinência da referida inclusão;

4.12. Durante a realização das provas não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, manuais, impressos ou anotações, máquinas calculadoras, (também em relógios) e agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, smartphones, mp3, notebook, palmtop, tablet, BIP, walkman, gravador ou qualquer outro tipo de mensagens, bem como o uso de óculos escuros, bonés, protetores auriculares e outros acessórios similares.

4.12.1. O aparelho celular deve ser desligado e ter sua bateria retirada, antes do início das provas.

4.12.2. Fica proibida a entrada do participante no local de provas após o fechamento dos portões e sem a máscara de proteção contra a COVID-19.

4.12.3. O participante não poderá permanecer no local de provas sem máscara de proteção contra a COVID-19.

4.12.4. A máscara deve cobrir totalmente o nariz e a boca, desde a entrada até a saída do local de provas. Será permitido que o participante leve máscara reserva para troca durante a aplicação.

4.12.5. O descarte da máscara de proteção contra a COVID-19, durante a aplicação do exame, deve ser feito pelo participante de forma segura, nas lixeiras do local de provas.

4.12.6. A ida ao banheiro será permitida desde que o participante seja acompanhado pelo fiscal, respeitando a distância prevista nos protocolos de proteção contra a COVID-19.

4.12.7. As mãos deverão ser higienizadas ao entrar e sair do banheiro.

4.12.8. O participante que não utilizar a máscara cobrindo totalmente o nariz e a boca, desde sua entrada até sua saída do local de provas, ou recusar-se, injustificadamente, a respeitar os protocolos de proteção contra a COVID-19, a qualquer momento, será eliminado do exame.

4.13. Será eliminado do Processo Seletivo Público o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada;

4.14. Ao término da prova, o candidato deverá entregar ao Fiscal de Sala o **Caderno de Questões**, a **Folha de Resposta** e qualquer material cedido para execução da prova;

4.15. No ato da devolução do **Caderno de Questões e da Folha de Resposta**, o Fiscal de Sala destacará e entregará ao candidato, o rascunho de sua Folha de Resposta, para conferência com o gabarito a ser divulgado;

4.16. As salas de provas e os corredores serão fiscalizados por pessoas devidamente credenciadas, sendo vedado o ingresso de pessoas estranhas;

4.17. O candidato não poderá se ausentar da sala sem o acompanhamento do fiscal;

4.18. Não haverá segunda chamada para qualquer das provas, não importando o motivo alegado e a ausência do candidato acarretará sua eliminação do Processo Seletivo Público;

4.19. Os gabaritos e o Resultado Final do Processo Seletivo Público serão divulgados pela imprensa no site da Prefeitura de Pederneiras, disponibilizados nos endereços eletrônicos: www.omconsultoria.com.br

5. DOS TÍTULOS

5.1. Serão considerados como Títulos, com seus respectivos valores:

| | | |
|--------|---|----------------------------|
| 5.1.1. | Doutorado na Área de Educação | 7,0 (sete) pontos |
| 5.1.2. | Mestrado na Área de Educação | 5,0 (cinco) pontos |
| 5.1.3. | Especialização na área de Educação com duração mínima de 360 horas (até duas) | 3,0 (três) pontos cada uma |

5.2. Os documentos comprovantes dos títulos deverão ser expedidos, por **órgão oficial ou reconhecido** e deverão declarar que o candidato concluiu o curso. Cursos não concluídos não serão computados;

5.3. Quando se tratar de Especialização deverá conter a carga horária e atestar a conclusão do curso;



Prefeitura Municipal de Pederneiras

Rua Siqueira Campos, S-64 - Caixa postal 33 - CEP 17.280-065
PEDERNEIRAS - Estado de São Paulo

5.3.1. Para usufruir a contagem de pontos como título, o candidato que se inscrever ao emprego que **tenha como requisito exigência de pós-graduação** deverá apresentar além da especialização que o habilita outra diferente desta para fins de contagem de pontos como título.

5.3.2. Caso a Pós-Graduação seja utilizada como habilitação, não será contada como título;

5.3.3. Os títulos de Especialização, Mestrado e Doutorado não serão contados de forma concomitante, sendo substituídos sempre pelo de maior pontuação.

5.4. Os candidatos deverão entregar a Ficha de Títulos devidamente preenchida com a sua contagem de pontos, juntamente com as cópias autenticadas dos documentos comprovantes do título.

5.4.1. **As cópias dos documentos a serem contados como títulos juntamente com a Ficha de Títulos preenchida e assinada, deverão ser entregues diretamente ao fiscal de sala, no dia da realização da prova escrita em envelope lacrado.**

5.5. A Ficha de Títulos estará disponível no endereço eletrônico www.omconsultoria.com.br;

5.6. Os candidatos inscritos em mais de um emprego deverão entregar ficha de título e documentação para cada um deles;

6. DO RESULTADO FINAL

6.1. Os candidatos aprovados conforme critério estabelecido no subitem 4.5., deste Edital, serão relacionados na **Classificação Final**, em ordem decrescente da nota obtida na prova, mais os pontos como título;

6.2. Os candidatos inscritos e aprovados nos termos do Item 3., deste Edital, serão classificados, da mesma forma do subitem anterior, na **Classificação Especial**;

6.3. A Classificação Final e a Especial (se houver) serão divulgadas no Resultado Final, publicado no Diário Oficial do Município, afixado no átrio da Prefeitura Municipal, nos locais de costume e disponibilizado nos sites: www.omconsultoria.com.br

6.4. No caso de empate entre candidatos com mesma nota final, terá preferência na classificação:

6.4.1. 1º. critério: O candidato com maior idade, na hipótese de empate entre os candidatos, será aplicado o disposto no art. 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso - candidatos com idade superior ou igual a 60 anos) aplicando-se subsidiariamente, para efeito de classificação;

6.4.2. 2º. critério: O candidato com maior idade;

6.4.3. 3º. critério: O candidato com maior número de filhos menores de 18 (dezoito) anos até a data de encerramento das inscrições.

7. DOS RECURSOS

7.1. Os candidatos inscritos para os empregos relacionados neste Edital poderão recorrer dos seguintes atos:

7.1.1. Do indeferimento de inscrição e incorreção de dados;

7.1.1.1. O candidato poderá recorrer no prazo de 02 (dois) dias a contar da data da publicação da homologação das inscrições, com pedido protocolado na Prefeitura Municipal de Pederneiras dirigido à Comissão do Processo Seletivo Público nº 01/2021, acerca do indeferimento de sua inscrição;

7.1.1.2. Os candidatos que usufruírem benefício do recurso no caso do Item 7.1.1.1., poderão participar do Processo Seletivo Público, condicionalmente, quando seus pedidos não forem decididos dentro do prazo legal;

7.1.2. Da formulação das questões, respectivos quesitos e gabaritos das mesmas;

7.1.2.1. A prova estará disponível no site www.omconsultoria.com.br, na **CENTRAL DO CANDIDATO**, por dois dias a contar da divulgação do gabarito preliminar;

7.1.2.2. O candidato poderá, durante o período de divulgação da prova, solicitar a revisão de questão que, supostamente, tenha apresentado problema;

7.1.2.3. Caso alguma questão venha a ser anulada, o ponto relativo a ela será atribuído a todos os candidatos;

7.1.2.4. Se houver algum erro na divulgação do gabarito preliminar este será corrigido;

7.1.2.5. O Gabarito Oficial será divulgado após análise de recursos;

7.1.3. Quanto às classificações parciais e finais do Processo Seletivo Público.

7.1.3.1. Os candidatos terão o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação da Classificação Final, com pedido protocolado na Prefeitura Municipal de Pederneiras dirigido à Comissão do Processo



Prefeitura Municipal de Pederneiras

Rua Siqueira Campos, S-64 - Caixa postal 33 - CEP 17.280-065
PEDERNEIRAS - Estado de São Paulo

Seletivo Público nº 01/2021, sobre eventuais erros na ordem de classificação decorrentes do critério de desempate e solicitar revisão da correção de sua prova, bem como da pontuação atribuída como título;

7.1.4. Havendo alteração na Classificação Final ou Classificação Especial por motivo de deferimento em recurso, ela será retificada e publicada novamente;

7.2. A Comissão de Processo Seletivo Público terá o prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data de encerramento do prazo para recursos em cada etapa, para julgar os recursos interpostos por candidatos;

7.3. Recurso extemporâneo será indeferido;

7.4. A Comissão de Processo Seletivo Público constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

8. DAS CONTRATAÇÕES

8.1. As contratações serão feitas pelo regime estabelecido pela Lei Municipal nº 3120/2013 que rege as contratações temporárias no âmbito municipal, devendo o candidato comprovar no ato:

8.1.1. Não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

8.1.2. Não ter sofrido, em exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;

8.1.3. Gozar de boa saúde física;

8.2. A aprovação assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da existência de recursos financeiros, do exclusivo interesse e conveniência da Administração da Prefeitura Municipal de Pederneiras da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Processo Seletivo Público Nº 01/2021;

8.3. Os candidatos classificados nos termos deste Edital serão convocados para contratação conforme Classificação Final publicada, que no ato, deverão apresentar os seguintes documentos:

8.3.1. Duas fotos 3x4;

8.3.2. Cópia autenticada do: RG, CPF, PIS/PASEP, Título de Eleitor (com comprovante de votação na última eleição), Certidão de Nascimento (se for solteiro) ou Casamento (se for casado), Certificado de Reservista ou de quitação com o Serviço Militar (se for do sexo masculino e menor de 45 anos) e Certidão de Nascimento de filhos (se os possuir);

8.3.3. Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) expedido pela Medicina do Trabalho da Prefeitura Municipal de Pederneiras, que será emitido mediante a apresentação dos seguintes documentos:

8.3.3.1. Carteira de Vacinação em dia (original e cópia);

8.3.3.2. Exame Físico e Teste de Acuidade Visual (Realizado pelo Médico do Trabalho da Prefeitura);

8.3.3.3. Avaliação Psiquiátrica (Apresentar Relatório Médico original de Médico Especialista (Psiquiatra)).

8.3.4. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais expedida pelo órgão competente da região de seu domicílio;

8.3.5. Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria do regime Próprio da Previdência Social, em atendimento ao disposto no § 10, do Artigo 37, da Constituição Federal e da Emenda Constitucional Nº 20/98;

8.3.6. Comprovante da escolaridade exigida, conforme consta dos itens 1.1.2. a 1.10.2., deste Edital; e

8.3.7. Outros documentos que a Administração da Prefeitura Municipal de Pederneiras exigir;

8.4. O candidato terá exaurido seus direitos de habilitação, caso se verifique qualquer das seguintes hipóteses, nos prazos previstos:

8.4.1. Não comparecer às sessões de atribuição e nem se fizer representar por procurador legalmente constituído;

8.4.2. Não apresentar no ato da atribuição, documento comprovante de escolaridade exigida, conforme consta deste Edital;

8.4.3. Não apresentar, no ato da contratação, documentos relacionados no Item 8.3., deste Edital;

8.4.4. Não entrar em exercício do emprego para o qual foi contratado.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A declaração falsa ou inexata de dados constantes da ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos irregulares, determinará o cancelamento da inscrição, mesmo que verificados posteriormente, anulando-se todos os atos dela decorrentes;



Prefeitura Municipal de Pederneiras

Rua Siqueira Campos, S-64 - Caixa postal 33 - CEP 17.280-065
PEDERNEIRAS - Estado de São Paulo

9.2. Em respeito ao princípio da publicidade o candidato que se inscrever autoriza a divulgação de seu nome, e Registro de Identidade e CPF (se necessário) na divulgação da lista de inscritos, no edital de convocação para provas, se necessário e nos editais de classificação e resultado final;

9.3. A inscrição do candidato importará no conhecimento, e aceitação tácita, das condições impostas no presente Edital;

9.4. Sem prejuízo das sanções criminais e a qualquer tempo, por ato da Prefeita Municipal de Pederneiras, será excluído do Processo Seletivo Público, com o consequente cancelamento de sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes, o candidato que:

9.4.1. Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

9.4.2. Agir com incorreção ou descortesia, para qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova;

9.4.3. For surpreendido, utilizando-se um dos meios previstos no Item 4.12., deste Edital;

9.4.4. Apresentar falha na documentação;

9.4.5. Apresentar irregularidade na prova.

9.5. Todos os avisos e resultados sobre o certame serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pederneiras afixados no átrio da Prefeitura Municipal, na Secretaria Municipal de Educação e disponibilizados nos sites www.omconsultoria.com.br e www.pederneiras.sp.gov.br;

9.6. O Processo Seletivo Público terá validade para o ano letivo de 2022.

9.7. A habilitação do candidato no Processo Seletivo Público se extingue com o prazo de validade do mesmo;

9.8. Os candidatos aprovados e convocados ficarão sujeitos à aprovação em exame médico e à apresentação dos documentos que lhe forem exigidos;

9.9. A Prefeita Municipal homologará o Processo Seletivo Público após a publicação da Classificação Final e vencido o prazo de recursos;

9.10. Após a homologação, os candidatos serão convocados para anuência à contratação, respeitada a ordem da classificação e a necessidade da Administração Municipal;

9.11. Ao se inscrever o candidato se responsabilizará moral e judicialmente pelas informações e aceitará a legislação que regulamenta o presente Processo Seletivo Público;

9.12. A Prefeita Municipal poderá por motivo justificável, e ouvida a Comissão de Processo Seletivo Público, anular total ou parcialmente este Processo Seletivo Público;

9.13. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração Municipal ouvida a Comissão de Processo Seletivo Público.

9.14. A Prefeitura Municipal de Pederneiras não emitirá certidão de aprovação em processo seletivo público, bastando para isso, as publicações emitidas pela organizadora do Processo Seletivo e publicadas no Diário Oficial do Município de Pederneiras.

Pederneiras, 26 de novembro de 2021.

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA
PREFEITA MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Pederneiras

Rua Siqueira Campos, S-64 - Caixa postal 33 - CEP 17.280-065
PEDERNEIRAS - Estado de São Paulo

ANEXO I

QUADRO DE HORÁRIO DAS PROVAS PARA EFEITO DE INSCRIÇÃO EM MAIS DE UM EMPREGO

| MANHÃ |
|--|
| PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL |
| PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO ESPECIALISTA - DANÇA |
| PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO ESPECIALISTA - MÚSICA (INSTRUMENTO e CORAL) |

| TARDE |
|---|
| PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL |
| PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO ESPECIALISTA - EDUCAÇÃO AMBIENTAL |
| PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO ESPECIALISTA - EDUCAÇÃO ARTÍSTICA |
| PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO ESPECIALISTA - EDUCAÇÃO FÍSICA |
| PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO ESPECIALISTA - INFORMÁTICA |
| PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO ESPECIALISTA - INGLÊS |
| PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO ESPECIALISTA - NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS |



Prefeitura Municipal de Pederneiras

Rua Siqueira Campos, S-64 - Caixa postal 33 - CEP 17.280-065
PEDERNEIRAS - Estado de São Paulo

ANEXO II

PROGRAMA

PARTE COMUM PARA TODOS OS EMPREGOS

Língua Portuguesa (demonstrar domínio da norma culta da língua portuguesa)

- Compreensão, interpretação e produção de textos
- Acentuação
- Análise sintática
- Classe, estrutura e formação de palavras
- Classificações das orações
- Classificação e flexão das palavras
- Concordância verbal e nominal
- Crase
- Figuras de linguagem, de pensamento e de sintaxe
- Fonética e fonologia
- Ortografia
- Pontuação
- Regência verbal e nominal
- Semântica

BASE GRAMATICAL

- BECHARA, Evanildo. Moderna Gramática Portuguesa. Editora Nova Fronteira.
- CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa - Novo Acordo Ortográfico. Editora Nacional.
- CINTRA, Lindley. CUNHA, Celso. Nova Gramática do português contemporâneo. Editora Lexikon

Matemática

- Conjuntos: representação e operações
 - Números Naturais: operações e problemas com números naturais suas propriedades
 - Geometria: conceito, propriedades e operação
 - Múltiplos e divisores: conceitos e operação
 - Números Racionais Absolutos
 - Números Irracionais: técnicas operatórias
 - Medidas: conceito e operações
 - Sistemas de equação de 1º grau e 2º grau
 - Razões e proporções: grandezas proporcionais, porcentagem e juros simples
 - Regra de Três Simples e Composta
 - Gráficos e tabelas: execução e interpretação
 - Funções: Conceitos e aplicações
-

Conhecimentos Educacionais

- BRASIL, Ministério da Educação. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB). Nº 9394/96. – Projeto Político Pedagógico. E alterações posteriores.
- FELINTO, Renata. Culturas Africanas e Afro-brasileiras em sala de aula. Saberes para os professores, fazeres para os alunos. Editora Fino Traço, 2013
- BECKER, Fernando. Educação e Construção do Conhecimento. Editora Penso. 2012
- Lei Federal nº 8.069/90 (artigos 1º ao 140º). Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e dá



Prefeitura Municipal de Pederneiras

Rua Siqueira Campos, S-64 - Caixa postal 33 - CEP 17.280-065
PEDERNEIRAS - Estado de São Paulo

- outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, seção I, 16 jul. 1990. E alterações posteriores.
- MACEDO, Lino. Ensaios pedagógicos: como construir uma escola para todos. Porto Alegre: Artmed, 2005.
 - VYGOTSKY, L. S. Pensamento e Linguagem . Martins Fontes. 2003
 - PERRENOUD, Phillippe. Ensinar: Agir na urgência, decidir na incerteza. Editora Artmed 2001.

Legislação

- BRASIL. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional: Lei 9.394/96 e alterações. Disponível em [HTTP://www.mec.gov.br/legis/default.shtm](http://www.mec.gov.br/legis/default.shtm)>
- BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de Julho de 1990, Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e atualizações.
- Decreto Federal nº 5.626/05 - LIBRAS - www.planalto.gov.br.
- Resolução CNE/CEB nº 01/00 - Estabelece Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos e Resolução CNE/CEB nº 03/2010 - Institui Diretrizes Operacionais para a Educação de Jovens e Adultos.
- Resolução CNE/CEB nº 02/01 - Institui Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Ed. Básica.
- Resolução CNE/CP nº 01/04 - Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico - Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.
- Resolução CNE/CEB nº 05/09 - Fixa as diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL TEMPORÁRIO

- ANTUNES, Celso-“Novas Maneiras de Ensinar, Novas Formas de Aprender”- Porto Alegre- Artmed - 2002
- FERREIRO, Emília. - Reflexões sobre alfabetização. 25. ed., São Paulo: Cortez, 2010.
- MATEIRO, Teresa. ILARI, Betriz. Pedagogia em Educação Musical. Editora IBPEX
- MORAES, Artur Gomes de - “Ortografia: Ensinar e Aprender” - São Paulo - Ática - 2006.
- MORETTO, Vasco Pedro. Planejamento: Planejando A Educação para o desenvolvimento de competências. 4.Ed. Petrópolis: Vozes, 2009.
- MORETTO, Vasco Pedro. Prova: Um momento privilegiado de estudos, Não um acerto de contas. Rio de Janeiro: Dp&OA, 2002.
- NUNES, Terezinha - “Crianças Fazendo matemática” - Porto Alegre: ED. Artmed – 1997
- THURLER, Mônica G. Inovar no interior da escola. Porto Alegre: Artmed, 2001.
- VASCONCELLOS, Celso dos S. Planejamento – Planejamento
- VIGOTSKY, Lev Semenovich. A formação social da mente: o desenvolvimento dos processos psicológicos superiores. 7 ed. São Paulo: Martins Fontes, 2007.
- WEISZ, Telma – O diálogo entre o ensino e a aprendizagem. 2ª edição, São Paulo, Ática, 2004.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL TEMPORÁRIO

- ANTUNES, Celso - Inteligências Múltiplas e seus estímulos - Campinas. Papyrus, 2003.
- BRASIL. MEC .Parâmetros de Qualidade para Educação Infantil - volumes 1 e 2
- CUNHA, Leo. Poesia para Crianças: conceitos , tendências e práticas. Ed. Piá 2012
- FERREIRA, Taís. FALKEMBACK. Teatro e Dança nos anos iniciais. Editora Mediação. 2012
- FERREIRO, Emília. - Reflexões sobre alfabetização. 25. ed., São Paulo: Cortez, 2010.
- HOFFMANN, Jussara. Um olhar sensível e reflexivo sobre a criança - Avaliação na Pré-Escola. Editora Mediação.
- KISHIMOTO Tizuko Morchida - O jogo e a Educação Infantil - São Paulo - Pioneira
- MATEIRO, Teresa. ILARI, Beatriz. Pedagogia em Educação Musical. Editora IBPEX. 2011
- MOYLES, Janet R. A excelência do brincar. Ed. Artmed.
- RODRIGUES., Luis Gustavo C. MARTINS, João Luiz. Recreação - Trabalho Sérioo e Divertido - Editora Ícone
- VIGOTSKY, Lev Semenovich. A formação social da mente: o desenvolvimento dos processos psicológicos superiores. 7 ed. São Paulo: Martins Fontes, 2007.
- WEISZ, Telma – O diálogo entre o ensino e a aprendizagem. 2ª edição, São Paulo, Ática, 2004.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO ESPECIALISTA - DANÇA TEMPORÁRIO



Prefeitura Municipal de Pederneiras

Rua Siqueira Campos, S-64 - Caixa postal 33 - CEP 17.280-065
PEDERNEIRAS - Estado de São Paulo

- CAMINADA, Eliana- História da Dança - Ed. Sprint
- Elaboração de projeto de dança e eventos culturais e educativos da área
- FERREIRA, Taís / FALKEMBACH, Maria Fonseca - Teatro e dança nos anos iniciais - Ed. Mediação
- Folclore Brasileiro (danças, músicas, lendas, teatro)
- História da Arte (cinema, teatro, televisão, música, carnaval, circo, artes plásticas)
- História da Música e compositores clássicos
- MÖDINGER, Carlos Roberto - Artes Visuais dança, música e teatro - Práticas Pedagógicas e Colaborações Docentes - Ed. Edelbra
- Noção de Técnica: modernas e contemporâneas
- Noções de outros tipos de técnicas (sapateado, jazz, Dança Flamenga e outras)
- Noções de didática geral e específica
- Teoria Musical: Parte Rítmica / Pulso / Pulso interior / Acento / Duração de Sons Curtos e Longos / Acentuado com palavras / Perguntas e Respostas rítmicas / Contratempo / Quadro comparativo / elementos de extensão Musical / Ritmo / Andamento e Expressão / Compassos binários, ternários e quaternários / instrumentos musicais / Grandes compositores.

CONHECIMENTOS ESPECIFICOS - PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO ESPECIALISTA - EDUCAÇÃO AMBIENTAL TEMPORÁRIO

- AB'SABER, AZIZ. Os domínios de natureza no Brasil: potencialidades paisagísticas. SP: Ateliê, 2007;
- BRANCO, Samuel Murgel. O meio ambiente em debate. 26ª ed. São Paulo: Moderna, 1997. (Coleção Polêmica);
- Características qualitativas e quantitativas das águas residuárias e parâmetros de qualidade de água;
- CARVALHO, ISABEL C. M. Educação Ambiental: a formação do sujeito ecológico. 2ª Ed. São Paulo: Cortez, 2006;
- PIASSI, Luis Paulo / ARAUJO, Paula Teixeira A literatura Infantil no Ensino de Ciências: proposta didática para os anos iniciais do Ensino Fundamental. Ed. SM. 2012.

CONHECIMENTOS ESPECIFICOS - PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO ESPECIALISTA - EDUCAÇÃO ARTÍSTICA TEMPORÁRIO

- DIEGUES, Isabel - Arte Brasileira para Crianças - Ed. Cobogó
- Manuais, livros e publicações existentes na bibliografia nacional especializada, referentes aos temas básicos do **conteúdo** do Ensino Fundamental e Médio de Arte
- MÖDINGER, Carlos Roberto. Artes visuais, dança, música e teatro. Editora Edelbra
- PUBLIFOLHA - Arte - O guia Visual definitivo da Arte: da Pré-história ao século XXI.
- SPOLIN, Viola. Jogos teatrais na sala de aula. São Paulo: Perspectiva, 2008;
- SUKMAN, Hugo. Histórias paralelas: 50 anos de música brasileira. 1ª ed. Casa da Palavra, 2011.

CONHECIMENTOS ESPECIFICOS - PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO ESPECIALISTA - EDUCAÇÃO FÍSICA TEMPORÁRIO

- FINCK, Sílvia Cristina Madrid A Educação Física e o Esporte na Escola - cotidiano, saberes e formação. Ed. IBPEX. 2011
- FREIRE, João Batista. Educação de corpo inteiro: teoria e prática da educação física. São Paulo: Scipione, 2002.
- GONZALEZ, Fernando Jaime. BRAGA, Alex Branco. Afazeres da Educação Física na escola: planejar, ensinar, compartilhar. Ed. Edelbra. 2012
- <http://www.revistasdigitais.uniube.br/index.php/rpd/article/download/45/472> - DIDÁTICA SOB A ÓTICA DA EDUCAÇÃO FÍSICA UM NOVO OLHAR.
- JUNIOR, Dante de Rose Modalidades Esportivas Coletivas. Ed. Guanabara. 2016
- Manuais, livros e publicações existentes na bibliografia nacional especializada, referentes aos temas básicos do **conteúdo** do Ensino Fundamental
- RODRIGUES, Maria Manual Teórico - Prático de Educação Física Infantil. Ed. Icone. 2011
- SALES, Ricardo Moura Teoria e Prática da Educação Física. Ed. Icone. 2010
- VASCONCELLOS, Celso dos S. Planejamento - plano de ensino-aprendizagem e projeto educativo: elementos metodológicos para elaboração e realização. São Paulo, Libertad, 1995.



Prefeitura Municipal de Pederneiras

Rua Siqueira Campos, S-64 - Caixa postal 33 - CEP 17.280-065
PEDERNEIRAS - Estado de São Paulo

- VIGOTSKY, Lev Semenovich. A formação social da mente: o desenvolvimento dos processos psicológicos superiores. 7 ed. São Paulo: Martins Fontes, 2007.
- VOSER, Rogério da Cunha. GIUSTI, João Gilberto. O Futsal e a Escola - Uma perspectiva Pedagógica. Ed. Artmed. 2002
- WEISZ, Telma – O diálogo entre o ensino e a aprendizagem. 2ª edição, São Paulo, Ática, 2004.

CONHECIMENTOS ESPECIFICOS - PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO ESPECIALISTA - INFORMÁTICA TEMPORÁRIO

- ALMEIDA, Nanci Aparecida De. Tecnologia na Escola - Abordagem Pedagógica e Abordagem Técnica
- ANDERSEN, Elenice Larroza (Org.) Multimídia Digital na Escola. Editora Paulinas, 2013
- MORAN, Jose Manuel. A Educação que Desejamos - Novos Desafios e. Ed. Papirus.
- MORAN, José Manuel. Novas Tecnologias e mediação pedagógica. Campinas, SP: Papirus, 2015;
- NOGUEIRA, Nilbo Ribeiro. Práticas Pedagógicas e Uso da Tecnologia na Escola - Série Eixos.
- ROJO, Roxane. Multiletramento na escola Editora Parábola, 2012
- Principais navegadores para internet Mozilla Firefox e Internet Explorer;
- Principais Softwares comerciais: Windows XX (todas as versões), Pacote Office;

CONHECIMENTOS ESPECIFICOS - PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO ESPECIALISTA - INGLÊS TEMPORÁRIO

- Col. Como Bem Ensinar . Língua Estrangeira e Didática - Editora Vozes
- KERN, Richard. Literacy and language teaching. Oxford, Oxford University Press, 2000.
- KLEIMAN, Ângela. Texto e leitor: Aspectos cognitivos da leitura. Campinas, Pontes, 2008.
- LIMA, Diogenes Candido de. Ensino e Aprendizagem de Língua Inglesa - Conversas com Especialistas . Ed. Parábola
- Manuais, livros e publicações existentes na bibliografia nacional especializada, referentes aos temas básicos do conteúdo do Ensino Fundamental e Médio de Inglês
- MATTOS, Andréa Machado De Almeida. Ensino De Inglês Como Língua Estrangeira Na Escola Pública. Paço Editorial. L
- MURPHY, Raymond. English Grammar in Use. A self-study reference and practice book for intermediate students. Second edition. With answers. Cambridge: CUP, 1995
- SCHNEUWLY, Bernard et al. Gêneros orais e escritos na escola. Campinas, Mercado de Letras, 2004.
- VASCONCELLOS, Celso dos S. Planejamento - plano de ensino-aprendizagem e projeto educativo: elementos metodológicos para elaboração e realização. São Paulo, Libertad, 1995.
- WEISZ, Telma – O diálogo entre o ensino e a aprendizagem. 2ª edição, São Paulo, Ática, 2004.

CONHECIMENTOS ESPECIFICOS - PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO ESPECIALISTA - MÚSICA (INSTRUMENTO e CORAL) TEMPORÁRIO

- A diversidade cultural no ensino de música.
- A regência;
- A voz humana e sua classificação.
- Conhecimentos de Ordem Unida: comandos, marcha, alinhamento, cobertura, etc.
- Conhecimentos teóricos de música: notação musical, claves, valores positivos e negativos, valores simples e composto, fórmula de compasso, unidade de tempo e compasso, compassos simples e compostos, Intervalos, armadura de clave, escalas maiores e menores, transposição. redação musical, sinais, símbolos e abreviações;
- DECKET, Marta - Educação Musical: da teoria à prática na sala de aula - Ed. Moderna
- Fisiologia da voz, obras brasileiras, peça erudita.
- Folclore Brasileiro (danças, música, lendas, teatro)
- História da música brasileira.
- MATEIRO, Tereza / ILARI, Beatriz - Pedagogias em Educação Musical - Ed. IBPEX
- O coral: as formas vocais e os conjuntos vocais.
- O diapasão; a afinação.



Prefeitura Municipal de Pederneiras

Rua Siqueira Campos, S-64 - Caixa postal 33 - CEP 17.280-065
PEDERNEIRAS - Estado de São Paulo

- Repertório em canto lírico: cantata, oratório, ópera ou canzonetta.
- Técnica vocal, linguagem musical e estilos de técnica vocal; técnicas interpretativas e de repertório. (respiração, articulação respiratória, projeção, colocação, ressonância, dicção, articulação, noções básicas de fisiologia da voz; técnicas interpretativas: estilo, fraseado, sonoridade, especificação da partitura, postura e atuação em palco).

CONHECIMENTOS ESPECIFICOS - PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO ESPECIALISTA - NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS TEMPORÁRIO

- BIANCHETTI, Lucídio e outros. Um olhar sobre a diferença. Editora Papyrus
- FERREIRO, Emília. - Reflexões sobre alfabetização. 25. ed., São Paulo: Cortez, 2010.
- LERNER, Delia. Ler e escrever na escola: o real, o possível e o necessário. Porto Alegre, Artmed, 2.002.
- MITTLER, Peter. Educação Inclusiva: Contextos Sociais. Porto Alegre: Artmed, 2003
- PACHECO, José. Caminhos para a Inclusão: Um guia para Aprimoramento da Equipe Escolar. Porto Alegre: Editora Artmed, 2007;
- QUADROS, RONICE MÜLLER DE. MAGALI L. P. SCHMIEDT. *Idéias para ensinar português para alunos surdo*. SEESP / SEED / MEC.
- RODRIGUES, D. Inclusão e Educação: doze olhares sobre educação inclusiva. São Paulo. Ed. Summus. 2006
- SCHIRMER. Carolina R. Atendimento Educacional Especializado. Deficiência Visual. SEESP / SEED / MEC.
- SCHIRMER. Carolina R. Atendimento Educacional Especializado. Deficiência Física. SEESP / SEED / MEC.
- VASCONCELLOS, Celso dos S. Planejamento - plano de ensino-aprendizagem e projeto educativo: elementos metodológicos para elaboração e realização. São Paulo, Libertad, 1995.
- WEISZ, Telma - O diálogo entre o ensino e a aprendizagem. 2ª edição, São Paulo, Ática, 2004.